



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 15.151/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 14.642

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 208/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 14.642.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
COSME NOGUEIRA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOBIM, NA ÉPOCA
RUA SÃO PAULO, N.º 355, CENTRO
ITAOBIM/MG
CEP: 39.625-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **208/2022**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$8.187,36 (oito mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), em 26/05/2020, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 27/09/2007, publicada no “MG” de 25/06/2008, nos termos do Acórdão de fls. 339/341, relativa aos autos de n.º **14.642 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Itaobim**, referente ao exercício de 1994, pelo Sr. **Cosme Nogueira Pereira**, CPF: 333.632.697-49, Presidente da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 622 a 624v, 633 a 635v. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 14 do mês de setembro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.